



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL
UNESCO



DECRETO EXECUTIVO Nº 5.855, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Regulamenta despesas da Campanha “Quero Nota” com a realização de três sorteios que ocorrerão nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, premiando munícipes que trocarem notas fiscais de prestação de serviço por cupons.

O Senhor Marcelo Cordero Spode, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

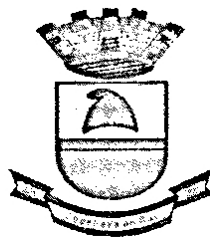
CONSIDERANDO a relevância da Campanha de Conscientização da população caçapavana nos aspectos educacionais e culturais, quanto a importância e necessidade de solicitar a nota fiscal ao adquirir uma mercadoria ou serviço nos estabelecimentos do Município;

CONSIDERANDO que uma significativa parcela da população consumidora não solicita o documento fiscal e, por sua vez, os estabelecimentos muitas vezes não demonstram interesse em emitir este documento, o que é uma obrigação de sua parte;

CONSIDERANDO que esta situação é mais grave ainda nos casos de prestação de serviços, quando a maior parte das pessoas contratam o serviço e ao pagar pelo mesmo não têm o hábito de solicitar a nota fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a arrecadação do Imposto sobre Serviços (ISS) e promover a justiça tributária entre os prestadores de serviços.

DECRETA:



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL



DECRETO EXECUTIVO Nº 5.855, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Regulamenta despesas da Campanha “Quero Nota” com a realização de três sorteios que ocorrerão nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, premiando munícipes que trocarem notas fiscais de prestação de serviço por cupons.

O Senhor Marcelo Cordero Spode, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a relevância da Campanha de Conscientização da população caçapavana nos aspectos educacionais e culturais, quanto a importância e necessidade de solicitar a nota fiscal ao adquirir uma mercadoria ou serviço nos estabelecimentos do Município;

CONSIDERANDO que uma significativa parcela da população consumidora não solicita o documento fiscal e, por sua vez, os estabelecimentos muitas vezes não demonstram interesse em emitir este documento, o que é uma obrigação de sua parte;

CONSIDERANDO que esta situação é mais grave ainda nos casos de prestação de serviços, quando a maior parte das pessoas contratam o serviço e ao pagar pelo mesmo não têm o hábito de solicitar a nota fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a arrecadação do Imposto sobre Serviços (ISS) e promover a justiça tributária entre os prestadores de serviços.

DECRETA:



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL
URBICO



Art. 1º As despesas de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referentes à Campanha “Quero Nota” visam a realização de três sorteios com premiações, programados para os meses de outubro, novembro e dezembro deste ano.

Art. 2º Os munícipes poderão trocar notas fiscais de prestação de serviços por cupons na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º Os recursos para essa campanha serão provenientes da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme segue:

2.082 - PROGRAMA EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA

3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Reduzido: 329

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 02 de julho de 2025.


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Em 02/07/25

DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
e Desenvolvimento Econômico
Matrícula: 479119-3